

TC – 020.476/2022-1

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Felipe Vaz Amorim	01/12/2021	- Acórdão Nº 8256/2020 – TCU – Segunda Câmara (Condenatório)
Antônio Carlos Belini Amorim	03/08/2021	
Amazon Books & Arts Eireli	05/08/2022	

2. A partir do originador 028.309/2017-0 foi autuada este processo de CBEX.

3. Destaca-se que as notificações para todos os responsáveis foram efetivadas por meio de edital, tendo em vista as tentativas frustradas de comunicá-los nos endereços constantes na base da Receita Federal do Brasil e em bases alternativas. Quanto a Amazon Books & Arts Eireli, tendo em vista que na fase de citação já havia sido frustrada a tentativa de localizá-la no seu endereço constante na Receita Federal e a sua condição de inapta nesse registro, foram encaminhados ofícios para os endereços localizados do seu responsável legal. Ainda assim, foi feita uma nova tentativa de comunicá-la no seu endereço na Receita Federal antes de se publicar edital para ela.

4. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte dos responsáveis, não há registros de falecimento em nome dos responsáveis e a empresa encontra inapta na Receita Federal do Brasil.

SCBEX/SEPROC, 14 de setembro de 2022

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cobrança Executiva/Dijulg
